



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 430 DE JULHO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 69.548.447,51 (Sessenta e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Cruzados e Cinquenta e Hum Centavos), para atender aos encargos resultantes da reformulação da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 69.548.447,51 (Sessenta e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Cruzados e Cinquenta e Hum Centavos), para ocorrer às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$ 19.557.636,51
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$ 16.428.164,71
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$ 4.553.180,44
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$ 4.553.180,44
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$ 6.534.208,58
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$ 5.340.775,69
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$ 1.502.925,00
3.1.2.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 3.837.850,69
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$ 3.129.471,80
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Cz\$ 3.012.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 02

LEI Nº 430 DE JULHO DE 1988

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cz\$	3.012.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS PESSOAIS	Cz\$	117.471,80
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz\$	117.471,80
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	49.990.811,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	49.990.811,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	47.487.301,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	2.503.510,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo ante
rior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial e total das dotações da SECRETARIA DE EDUCA
ÇÃO E CULTURA, abaixo especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	19.557.636,51
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	16.428.164,71
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	4.553.180,44
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	4.554.180,44
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	6.534.208,58
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	5.340.775,69
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	1.502.925,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	3.837.850,69
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	3.129.471,80
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Cz\$	3.012.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$	117.471,80
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz\$	117.471,80
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	49.990.811,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	49.990.811,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	47.487.301,00



Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação....

Fl. 03

LEI Nº 430 DE JULHO DE 1988

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cz\$ 2.503.510,00

VALOR DA ANULAÇÃO: Cz\$ 69.548.447,51 (Sessenta e Nove Milhões, Qui
nhentos e Quarenta e Oito Mil. Quatrocentos e Quarenta e Sete Cruza
dos e Cinquenta e Hum Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 13 de
julho de 1988.

Hélio Ribeiro Santos

Prefeito

